



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 627, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

**“Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 700, de 05 de Março de 2013,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0036.2011 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 140.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse n° 0369959-89/2011/MAPA/CAIXA;

b) a redução, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), da seguinte dotação constante na Lei Orçamentária de 2013:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(618).....R\$ 42.500,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Março de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento